



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.400.251/0001-80

## 2ª RETIFICAÇÃO

### TERMO DE REFERENCIA \_ ANEXO I

#### 1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAL MÉDICO**, para agregar nas Unidades-UBS, NAPS e Pronto Atendimento deste município, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### A. LOTE 001:

MATERIAL MÉDICO					
LOTE 001 – ITENS QUE CONTÉM NAS PROPOSTAS					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>ESFIGMOMANÔMETRO OBESO</b> Com as seguintes especificações mínimas: -Esfigmomanômetro Aneroide- obeso- fecho em velcro- Premium -Circunferência de braço? 35-51 cm; -Tamanho do manguito: 18x36,5 cm; -Faixa de medição: 0-300 mmHg; -Valor de uma medição: 2mmHg; -Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304 mmHg; -Tolerância: +/- 3mmHg; -Braçadeira em nylon; -Fecho em velcro; -Material: PVC. -Garantia conforme legislação vigente.	UNID.	02	R\$ 111,31	R\$ 222,62
02	<b>OTOSCÓPIO SIMPLES</b> -Transmissão da luz por fibra óptica -Lâmpada de Xenon Halógena -Lente giratória com aumento de 3 vezes -Cabeça altamente resistente à impactos -Conexão para otoscopia pneumática -Acionamento através de botão liga/desliga -Possui conveniente clipe de bolso -Cabo em metal para 2 pilhas alcalinas "AA" -Acompanha estojo macio -Garantia conforme legislação vigente.	UNID.	01	R\$ 393,78	R\$ 393,78
03	<b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO</b> Com as seguintes especificações mínimas; -ajuste: analógico, aneroide; -tipo: de braço; -faixa de operação: até 300 mmhg; -material braçadeira: braçadeira em nylon; -tipo fecho: fecho em velcro; - tamanho: adulto -Garantia conforme legislação vigente.	UNID.	03	R\$ 90,49	R\$ 271,47
04	<b>DETECTOR FETAL</b> Com as seguintes especificações mínimas: -Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm; -Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ±10%; -Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v ±10% e frequência de 50/60hz; -Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm;	UNID.	02	R\$ 1.078,10	R\$ 2.156,20





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.400.251/0001-80

	<p>-Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm; -Controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9); -Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 - 9); -Alojamento para transdutor na lateral do gabinete; -Saída para fone de ouvido ou gravador de som; -Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica; -Peso líquido: 1,8 Kg; -Dimensões: (L.P.A) 217 x 250 x 100 mm; -Potencia: 32 V.A/ 15 W; -Potência ultrassônica: 5 mh/cm<sup>2</sup>; -Equipamento com display digital LCD com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a 240 bpm (batimentos por minuto); -Saída para fone de ouvido e gravador de som; -Filtro minimizador de interferência durante a utilização; -Garantia: 2 anos; -Transdutor desconectável, facilitando a troca em caso de manutenção, com tecnologia micro processada que dispensa a calibração do equipamento após sua substituição;</p> <p><b>3 MODOS DE FUNCIONAMENTO:</b> <b>Modo um:</b> Permite ao usuário visualizar os batimentos em tempo real. <b>Modo dois:</b> Calcula uma média dos batimentos cardíacos. <b>Modo três:</b> Permite a seleção de um intervalo manualmente para medir os batimentos cardíacos.</p> <p><b>CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</b> -DF 7000 D Transdutor 2MHZ -Fone para ouvido -Frasco de gel -Cabo de alimentação -Manual de instruções -Garantia conforme legislação vigente.</p>				
05	<p><b>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL</b> Com as seguintes especificações mínimas - Tubo em Y de PVC -Tubo de peça única para melhor transmissão do som; -1 ano de Garantia - Par de olivas rígidas -Garantia de 1 ano</p> <p><b>Composição</b> - Membrana de plástico rígido - Auscultador - Tubo em Y de PVC - Câmara de som em liga de alumínio - Fone biauricular de cobre cromado - Par de Olivas Rígidas</p> <p><b>Aparelho de Pressão aneróide</b> É um aparelho ideal para aferição de pressão. Ótimos para profissionais da saúde, estudantes e para se ter em casa.</p> <p><b>Características</b> - Braçadeira em nylon anti-alérgico e tratamento impermeável; - Fechamento com velcro - Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mm/Hg.; - Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; - Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.</p> <p><b>Tamanho da Braçadeira</b> disponível nos tamanhos neonatal, infantil, adulto e obeso</p>	UNID.	04	R\$ 156,67	R\$ 626,68





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.400.251/0001-80

	<b>Material</b> - Braçadeira feita de material antialérgico em nylon - Manguito: bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pêra. Confeccionada em borracha vulcanizada. - Pera: feita de borracha vulcanizada. Usada para inflar o manguito. - Manômetro: caixa metálica. É usado para aferir a pressão arterial. - Manguito em PVC; -Garantia conforme legislação vigente.				
06	<b>ESCADA COM 2 DEGRAUS</b> Com as seguintes especificações mínimas: -Estrutura construída em tubos pintados 7/8; -Dois degraus em chapa com piso antiderrapante; -Pés com ponteiros de borracha; -Tratamento anti-ferruginoso; -Pintura eletrostática à pó; -Dimensões aprox.: 35 x 36 x 45 cm (LxAxC). -Garantia conforme legislação vigente.	UNID.	01	R\$ 119,77	R\$ 119,77
07	<b>LANTERNA CLINICA</b> Com as seguintes especificações mínimas: -Com lâmpada led; corpo de metal alumínio de alta -Resistência. -Garantia conforme legislação vigente.	UNID.	17	R\$ 104,50	R\$ 1.776,50
08	<b>MESA DE EXAMES</b> Com as seguintes especificações mínimas: -Modelo standard -Armação em tubo de 1.1/4 esmaltada com gaveta esmaltada -Leito fixo totalmente estofado em courvin. -Acompanha par de porta-coxa estofado -Haste em aço cromado e suporte para balde. -Dimensões: 1.80 m comprimento x 0.53 m x largura x 0.86 m altura (aproximadamente) -Estrutura com armário -Capacidade: mínima de 150 kg -Acessórios: suporte para papel -Cabeceira reclinável em até 4 posições -Garantia conforme legislação vigente.	UNID.	01	R\$ 611,90	R\$ 611,90
09	<b>MESA GINECOLÓGICA</b> Com as seguintes especificações mínimas: -Modelo standard -Armação em tubo de 1.1/4 esmaltada com gaveta esmaltada -Leito fixo totalmente estofado em courvin. -Acompanha par de porta-coxa estofado -Haste em aço cromado e suporte para balde. -Dimensões: 1.80 m comprimento x 0.53 m x largura x 0.86 m altura (aproximadamente) -Estrutura com armário -Capacidade: mínima de 150 kg -Acessórios: suporte para papel -Cabeceira reclinável em até 4 posições -Garantia conforme legislação vigente.	UNID.	07	R\$ 574,51	R\$ 4.021,57
10	<b>NEGATOSCÓPIO</b> Com as seguintes especificações mínimas: -Construído em chapa de aço inox ou esmaltado com frente de acrílico leitosa fixação de RX por roletes; -Bivolt. Iluminação através de led; -Dimensões: externas aproximadas 65 cm compr. x 0,47 cm larg. x 0,09 cm prof; -Medidas da embalagem 0,67 x 0,49 x 0,11; -Cubagem 0,03611 M <sup>3</sup> ; -Peso 9 KG -Garantia conforme legislação vigente.	UNID.	04	R\$ 527,04	R\$ 2.108,16





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.400.251/0001-80

11	<b>ESTETOSCÓPIO ADULTO</b> Com as seguintes especificações mínimas: - Dimensões do produto (aproximadas): 24 x 14 x 4 cm; - Peso aproximado: 240 g - Material do Auscultador: Liga de alumínio - Material do Diafragma: Epóxi / Fibra de vidro - Composição das olivas em nano silicone, não absorvem sujeiras e são de fácil higienização - Garantia conforme legislação vigente.	UNID.	05	R\$ 226,17	R\$ 1.130,85
12	<b>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)</b> Com as seguintes especificações mínimas: - Capacidade de 21, 30, 40, 42, 60 e 75 litros; - Digital display em led. - Câmara de esterilização em aço inox AISI 304. - Painel digital alfanumérico em teclado de membrana, com controle termodinâmico de temperatura e pressão automático com indicadores luminosos, fácil operação e acompanhamento dos ciclos de esterilização; - Sistemas de segurança diversos que controlam os ciclos e previnem falhas de funcionamento, com desligamento automático no caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; - Porta construída em aço carbono e aço inox laminados, dupla e resistente; - Fecho da porta de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial, um dispositivo patenteado que impede a abertura da tampa enquanto houver pressão interna e oferece maior durabilidade, segurança e suavidade no acionamento; - Válvula de alívio de pressão na parte superior do equipamento; - Vedação com guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; - Pintura eletrostática; - Água limpa a cada ciclo; - Abastecimento manual; - Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; - Despressurização e desaeração manual, através da válvula na parte superior do equipamento, não possui sistema de drenagem com mangueira; - Vapor gerado a partir de água limpa; - Frequência de 50/60 Hz; - Temperatura padrão de 121° C (não ajustável); - Pressão de trabalho de 1 a 3 kgf/cm <sup>2</sup> ; - Acessórios inclusos, 02 bandejas e 01 haste de despressurização; - Bandeja em alumínio; - Assistência técnica com ampla rede em todo o Brasil, com atendimento realizado por profissionais capacitados; - Garantia de 01 ano; - Medidas do equipamento (mm): - Tamanho Altura Comprimento Largura Diâmetro Câmara Profund. Câmara 21 litros 348 463 393 Ø248 425 30 litros 394 572 435 Ø296 385 40/42 litros 394 697 435 Ø296 543 60 litros 452,5 746 497 Ø353 585 75 litros 452,5 893 497 Ø353 736,5 Medidas embalado (mm) - Tamanho Altura Comprimento Largura Peso Bruto 21 litros 520 700 450 35 Kg 30 litros 530 700 490 40 Kg 40/42 litros 530 830 500 45 Kg 60 litros 540 880 600 60 Kg 75 litros 550 1050 620 65 Kg Medidas Bandejas L x C (cm); - Tamanho Perfurada Lisa 21 litros 20,0 x 41,2 20,3 x 41,2 30 litros 24,2 x 37,3 24,6 x 37,5 40/42	UNID.	03	R\$ 4.836,67	R\$ 14.510,01





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.400.251/0001-80

litros 24,2 x 53,1 24,5 x 53,4 60 litros 30,2 x 57,3 30,8 x 57,5 75 litros 30,3 x 71,8 30,8 x 71,8 Outras especificações -Tamanho Voltagem Potência Peso Líq. Amperagem Qtde água (aprox.) 21 litros 110V ou 220V 1100W 32 Kg 10A 450 ml 30 litros 110V ou 220V 1500W 37 Kg 20A 500 ml 40/42 litros 110V ou 220V 1500W 42 Kg 20A 600 ml 60 litros 110V ou 220V 2200W 57 Kg 20A 800 ml 75 litros 110V ou 220V 2200W 62 Kg 20A 800 ml -Garantia conforme legislação vigente.				
---	--	--	--	--

**B. LOTE 002:**

LOTE 002 - ITENS QUE NÃO POSSUEM NAS PROPOSTAS					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>DOPPLER FETAL</b> COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: -DOPPLER FETAL MODELO DE MESA; -DIGITAL; TELA DE LCD; TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; ALTO FALANTE; ENTRADAS PARA FONE DE OUVIDO, USB, CARREGADOR DE BATERIA E CONEXÃO DO TRANSDUTOR; OPÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO SINAL DO SOM FETAL PARA O COMPUTADOR E GRAVADO POR UM GRAVADOR DE SOM; CONTROLE DE VOLUME; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. REGISTRO NA ANVISA. -Garantia conforme legislação vigente.	UNID.	15	R\$ 677,00	R\$ 10.155,00
02	<b>DOPPLER FETAL PORTÁTIL;</b> COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS -DIGITAL; COM TELA DE LCD; ALTO FALANTE; ENTRADAS PARA FONE DE OUVIDO, USB, CARREGADOR DE BATERIA E CONEXÃO DO TRANSDUTOR; OPÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO SINAL DO SOM FETAL PARA O COMPUTADOR E GRAVADO POR UM GRAVADOR DE SOM; CONTROLE DE VOLUME; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. REGISTRO NA ANVISA. -Garantia conforme legislação vigente.	UNID.	09	R\$ 260,87	R\$ 2.347,83
03	ESTETOSCÓPIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO DUPLO PEDIÁTRICO. COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE E AUSCULTADOR CROMADO. APROVADO PELO INMETRO. -- Garantia conforme legislação vigente.	UNID.	20	R\$ 21,26	R\$ 425,20
04	FOCO REFLETOR PARA EXAME GINECOLÓGICO PREVENTIVO LUZ DE LED BIVOLT -Garantia conforme legislação vigente.	UNID.	10	R\$ 356,66	R\$ 3.566,60
05	LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓTICA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS -COM 4 LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL (SENDO 1 LÂMINA RETA E 3 LÂMINAS	UNID.	09	R\$ 810,83	R\$ 7.297,47





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.400.251/0001-80

	CURVAS). PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. -Garantia conforme legislação vigente.				
06	MACA GINECOLÓGICA COM ABERTURA INTERNA / 5 NÍVEIS DE ELEVAÇÃO DE TROCO E PERNAS / ESTRUTURA REFORÇADA, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO / MDF 15MM ANTIBACTERIANO /BASE COM PÉ DE 7CM ENGROSSAGO/ 2 RÉGUA CENTRAL COM 30CM. / CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADOR DE ALUMINIO GOLA, KIT APOIO DE PERNA INOX. -Garantia conforme legislação vigente.	UNID.	05	R\$ 1.879,33	R\$ 9.396,65
07	MACA HOSPITALAR COM ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL - SUPORTA 250 QUILOS / ALTA DURABILIDADE / FÁCIL HIGIENIZAÇÃO / SUPER RESISTÊNCIA/ 180 CM X 60 X 80 CM - (C X L X A) -Garantia conforme legislação vigente.	UNID.	07	R\$ 582,50	R\$ 4.077,50
08	MONITOR DE GLICEMIA; ACOMPANHA, NO MÍNIMO, 50 LANCETAS E UM LANCETADOR; -Garantia conforme legislação vigente.	UNID.	15	R\$ 59,26	R\$ 888,90
09	OFTALMOSCÓPIO COM CABO DE LÍTIO RECARREGÁVEL E CARREGADOR DE MESA. BIVOLT; 01 CABO; 5 TIPOS DE ABERTURAS; 19 LENTES DE AJUSTE. -Garantia conforme legislação vigente.	UNID.	07	R\$ 1.233,27	R\$ 8.632,89
10	OTOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA 3.5V; MÍNIMO DE 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS; CABO DE LÍTIO RECARREGÁVEL E CARREGADOR DE MESA BIVOLT; LÂMPADA DE XENON HALÓGENA; LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 2 VEZES; CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. -Garantia conforme legislação vigente.	UNID.	15	R\$ 556,00	R\$ 8.340,00
11	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE MÃO; COM LCD COLORIDO E ONDA PLETISMOGRÁFICA. RECARREGÁVEL. MÍNIMO DE 03 SENSOR DE SPO2. COM MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR OS DADOS DE TENDÊNCIAS. INDICADOR LUMINOSO DE ALERTA. SOFTWARE PARA ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS ATRAVÉS DA CONEXÃO USB. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PACIENTE (NOME, SEXO E TIPO). -Garantia conforme legislação vigente.	UNID.	30	R\$ 818,33	R\$ 24.549,90
12	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DE 150 KG, DE PÉ COM RÉGUA -Garantia conforme legislação vigente.	UNID.	10	R\$ 1.012,00	R\$ 10.120,00
13	BALANÇA DE PESO CORPORAL RECARREGÁVEL VIA USB, 180 KILOS -Garantia conforme legislação vigente.	UNID.	10	R\$ 80,00	R\$ 800,0
14	BATERIA DE LÍTIO CR2032 CARTELA COM 5 UNIDADES 3V -Garantia conforme legislação vigente.	UNID.	10	R\$ 8,06	R\$ 80,60
15	TELA DE PROJEÇÃO: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL; ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE 1,80 X 1,80 M (+ OU - 10%); DEVERÁ POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES; POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACIMA;	UNID.	03	R\$ 646,41	R\$ 1.939,23





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.400.251/0001-80

	DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO; POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; -Garantia conforme legislação vigente.				
16	<b>VIDEOCOLPOSCÓPIO,</b> Com as seguintes características: Com câmera de alta resolução com zoom ótico que aumenta de 8 a 30 vezes. Duas saídas RCA para conexão em monitor de TV. Saída para captura de imagem ou vídeo printer. Distância focal de 300 mm a 400 mm. Dotado de luz de LED alto brilho, com intensidade ajustável e filtro verde eletrônico. Este aparelho apresenta o diferencial de ter como item de fábrica um monitor LCD de 7 polegadas. Detalhes técnicos - Frequência de rede de alimentação: 60hz; - Tensão de 100 a 240 v (AUTOMÁTICO); - Corrente alternada; -Bifásico; -LED ato brilho com intensidade ajustável; -Altura regulável de 85 cm a 140 cm; -Peso: 12 kg. Contendo: - Braço articulado e pantográfico com sistema de mola e travas em todas as articulações; - Adaptável a mesa ginecológica ou móvel com 5 rodízios. -Garantia conforme legislação vigente.	UNID.	01	R\$ 7.225,40	R\$ 7.225,40
17	<b>BISTURI DE VOLATILIZAÇÃO CELULAR POR ALTA FREQUÊNCIA.</b> Com as seguintes característica: Modelo completo, microprocessador com Bipolar para micro e macro coagulações acoplado, com frequência de atividade eletromagnética de 4,0 Mhz e potência máxima de saída de 100 watts, contendo: -Tela de LCD do tipo "Touch Scream" sensível ao toque com indicação digital da potência em Watts com precisão de 001 Watt; -Ajuste e Memória independente para cada uma das Sete funções; -Corte "CUT" (CORTE PURO); -Corte/Coagulação mista "BLEND1" (90% de corte e 10% de hemostasia); -Corte/Coagulação mista "BLEND2" (70% de corte e 30% de hemostasia); -Corte/Coagulação mista "BLEND3" (50% de corte e 50% de hemostasia); -Coagulação pura "COAG" (Coagulação Pura); -Coagulação Spray "FULGURAÇÃO" (Coagulação Pura); -Sistema de cauterização "BIPOLAR"; -Ajuste de potência no painel ou através da caneta porta eletrodos ou pelo pedal ativador; -Um jogo de 07 eletrodos com filamento de tungstênio para uso geral com 7 cm de comprimento; -Um jogo de 7 eletrodos para ginecologia. -Uma caneta porta eletrodos autoclavável modelo CP, com cabo de silicone de 1,8m e conector de segurança isolado conforme norma de segurança elétrica NBR-IEC 60.601-2-2; -Uma placa antena reutilizável com exclusivo tratamento isolante em nylon, conforme normas de segurança em eletro-medicina contra choques elétricos ou queimaduras, conforme norma de segurança elétrica com cabo de 1,8m e conector conforme norma de segurança elétrica NBR-IEC 60.601-2-2; -Função de monitoramento de placa com alarme sonoro e visual de falha por mau contato ou desconexão conforme norma de segurança elétrica Função de segurança contra inversão de função ativa conforme norma de segurança elétrica Sistema de informação visual e sonoro de ativação (aparelho ativado) conforme norma de segurança elétrica NBR-IEC 60.601-2-2; -Pedal ativador duplo, com	UNID.	01	R\$ 6.776,67	R\$ 6.776,67





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.400.251/0001-80

<p>acionamento independente para corte/coagulação, totalmente a prova d'água (submersão) com sistema isolador contra choques elétricos ou curtos circuitos conforme norma de segurança elétrica NBR-IEC 60.601-2-2; -Conectores de segurança no painel totalmente isolados com sistema ante falha (inversão) de instalação; -Proteção elétrica por duplo fusível; -Tensão de Alimentação, 115/230V. - 50/60Hz. Automático; -Sistema de ativação remota do aspirador de vapores; Registro no Ministério da Saúde.</p> <p>-Empresa Certificada "BPF". -Empresa Certificada ISO. -Equipamento Classe III alto risco, totalmente fabricado conforme a norma de segurança elétrica NBR-IEC 60.601-2-2 obrigatória para bisturis eletrônicos. -CD multimídia de apresentação com exemplos e sugestões de utilização e explicações em cirurgias. -CD Manual de instruções multimídia em Português. Contendo. Conjunto de mangueira de aspiração. Filtro.</p> <p>Espéculo médio (ou a escolher) com tratamento isolante em nylon e duto especialmente desenvolvido para captação de vapores em 0,2 décimos de segundo. Capacidade de aspiração em volume de até 33ml/s ou 3.3cm<sup>3</sup>/s, nível máximo de ruído de 35 db a um metro, proporcionando ao cirurgião maior segurança, em procedimentos onde existam contaminantes virais e a redução de odores com aumento da visibilidade do campo cirúrgico, Manual de instruções e CD multimídia de apresentação com explicações de funcionamento.</p> <p>-Garantia conforme legislação vigente.</p>				
--	--	--	--	--

- 1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo do qual esse TR consta anexo.
- 1.3. O Item a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. **O prazo de vigência do contrato é de até 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, não podendo ser prorrogado conforme art. 75, Inc. VIII da lei 14.133/2021 por tratar-se de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.**

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A presente contratação se faz necessária, para atender as Unidades e o Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama, onde precisa de forma mais célere possível da contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais médicos que estão sendo requisitados;

Contudo, inteiramos que a contratação é de extrema importância e urgência, visto que para desenvolver um bom trabalho e atendimento aos pacientes, é necessário que haja materiais de qualidade e completos. Deste modo, é justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa especializada para a realização do requisitado. Considerando também a necessidade e dever da instituição em garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços, podendo desta forma, prestarem um trabalho de excelência quanto a necessidade que cada munícipe demanda em tratamento;

2.2. Informamos que, a quantia solicitada foi baseada de acordo com a necessidade constada dos setores em questão;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.400.251/0001-80

2.3. Cumpre ressaltar, que após iniciar a entrega dos produtos/materiais, a contratação terá validade de 365 dias;

2.4. A presente solicitação se faz com a finalidade de sanar risco e cumprir com a Demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e o quantitativo disponível em propostas par as Unidades.

### **3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

3.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.4. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelos fornecedores serão:

**3.4.1.** A Contratada deverá apresentar Registro de Conformidade de acordo com a ANVISA, **no que couber**;

### **4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 10 dias, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOORETAMA/ES demandante.

4.2. Os produtos serão entregues no respectivo endereço fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde;

4.3. Os materiais/produtos da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado neste Termo de Referência, durante o horário comercial (de 8hs às 16hs), mediante agendamento prévio, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.4. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade das Contratadas pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **5.2. ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS:**

**Rua Inuíba, nº 152, Sayonara- Sooretama/ES, Ao lado do material de construção – FEIRÃO DA CONSTRUÇÃO.**

### **5. DA GARANTIA.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.400.251/0001-80

5.1. Deverá ser prestada garantia de acordo com a tabela de descrição, item 1.2:

**5.2. Durante o prazo da garantia, constituem-se as obrigações da contratada:**

5.2.1. Providenciar, independentemente de ser fabricante ou não fabricante, a correção ou substituição do todo ou em parte do material, peça, componente ou acessório, que apresente defeitos de fabricação ou divergência com as especificações estabelecidas no edital, sem ônus para administração, observando o contrato e a legislação vigente.

5.2.2. Substituir o item/material ofertado por um novo com as mesmas especificações ou superiores, caso suas peças, acessórios ou componentes, no todo ou em parte, apresentem defeito de fabricação ou vício insanável, que justifique sua troca, sem ônus para a administração.

5.2.3. A substituição deverá ser procedida nas mesmas condições licitadas.

5.2.4. O prazo para substituição do equipamento com defeito, durante a vigência do contrato, será de 10 (dez) dias úteis ou prazo devidamente conveniado entre as partes, devendo neste último caso, ser solicitado antecipadamente.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber os materiais médicos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações das Contratadas, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.6. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao serviço contratado;

6.1.7. Enviar a nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA;

6.1.8. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos materiais;

6.1.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.10. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelas Contratadas com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

7.1. As Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.400.251/0001-80

- 7.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 7.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
- 7.1.5. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 7.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 7.1.7. As embalagens externas e internas deverão estar lacradas;
- 7.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto deste Termo de Referência;
- 7.1.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.11. Indenizar o município de Sooretama por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, do fornecimento, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 7.1.12. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência
- 7.1.13. Indicar preposto para 11 representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação das contratadas com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original;
- 9.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- 9.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

- 10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.400.251/0001-80

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

**10.3.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

## **11. DO PAGAMENTO.**

**11.1.** O pagamento será realizado em até 30 dias, contados a partir do ateste da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

**11.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**11.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

**11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**11.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**11.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**11.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**11.10.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.400.251/0001-80

**11.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.12.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = \*\*\*, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = ***$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE.

**12.1.** Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IGPM ou INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

**12.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**12.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**12.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**12.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**13.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

- Valor total do contrato considerado como baixo risco de inexecução;
- O fornecedor já prestou serviços a essa municipalidade, e foi exemplar na execução;
- Os custos para gerar apólice de garantia não justificam em razão do baixo valor dessa contratação.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.400.251/0001-80

**14.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

**14.2.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**14.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**14.4.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**14.5.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**14.6.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**14.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**14.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**14.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**14.10.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**14.11.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**14.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**b)** Multa;

**c)** Impedimento de licitar e contratar;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**14.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**14.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

**15.1.** O custo estimado da contratação é de R\$ **134.569,35** (Cento e trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta e nove reais e tinta e cinco centavos).

## **16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**16.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
ITEM	VALOR UNIT. R\$	QUANT. POR - FICHA	QUANT. POR - FICHA	QUANT. POR - FICHA	QUANT. POR - FICHA	QUANT. POR - FICHA	QUANT. POR - FICHA	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL R\$





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.400.251/0001-80

		- FONTE	- FONTE	- FONTE	- FONTE	- FONTE	- FONTE		
		- ELEMENTO DESPESA	- ELEMENTO DESPESA	- ELEMENTO DESPESA	- ELEMENTO DESPESA	- ELEMENTO DESPESA	- ELEMENTO DESPESA		
		-139	-144	-153	-65	-56	-65		
		150000150000	150000150000	150000150000	150000150000	150000150000	160100000000		
		-44905200000	33903000000	-44905200000	44905200000	33903000000	-44905200000		
		NAPS	P.A CONSUMO	P.A PERMANENTE	ESF PERMANENTE	ESF CONSUMO	ESF PERMANENTE		
1	R\$ 111,31	0	0	0	0	2	0	2	R\$ 222,62
2	R\$ 393,78	0	0	0	0	1	0	1	R\$ 393,78
3	R\$ 90,49	0	0	0	0	3	0	3	R\$ 271,47
4	R\$ 1.078,10	0	0	0	1	0	1	2	R\$ 2.156,20
5	R\$ 156,67	0	0	0	0	4	0	4	R\$ 626,68
6	R\$ 119,77	0	0	0	0	1	0	1	R\$ 119,77
7	R\$ 104,50	0	0	0	0	17	0	17	R\$ 1.776,50
8	R\$ 611,90	0	0	0	0	0	1	1	R\$ 611,90
9	R\$ 574,51	0	0	0	0	0	7	7	R\$ 4.021,57
10	R\$ 527,04	0	0	0	0	0	4	4	R\$ 2.108,16
11	R\$ 226,17	0	0	0	0	5	0	5	R\$ 1.130,85
12	R\$ 4.836,67	0	0	0	0	0	3	3	R\$ 14.510,01
13	R\$ 677,00	0	0	15	0	0	0	15	R\$ 10.155,00
14	R\$ 260,87	0	9	0	0	0	0	9	R\$ 2.347,83
15	R\$ 21,26	0	20	0	0	0	0	20	R\$ 425,20
16	R\$ 356,66	0	10	0	0	0	0	10	R\$ 3.566,60
17	R\$ 810,83	0	9	0	0	0	0	9	R\$ 7.297,47
18	R\$ 1.879,33	0	0	5	0	0	0	5	R\$ 9.396,65
19	R\$ 582,50	0	0	7	0	0	0	7	R\$ 4.077,50
20	R\$ 59,26	0	15	0	0	0	0	15	R\$ 888,90
21	R\$ 1.233,27	0	7	0	0	0	0	7	R\$ 8.632,89
22	R\$ 556,00	0	15	0	0	0	0	15	R\$ 8.340,00
23	R\$ 818,33	0	30	0	0	0	0	30	R\$ 24.549,90
24	R\$ 1.012,00	0	0	10	0	0	0	10	R\$ 10.120,00
25	R\$ 80,00	0	10	0	0	0	0	10	R\$ 800,00
26	R\$ 8,06	0	10	0	0	0	0	10	R\$ 80,60
27	R\$ 646,41	0	0	3	0	0	0	3	R\$ 1.939,23
28	R\$ 7.225,40	1	0	0	0	0	0	1	R\$ 7.225,40
29	R\$ 6.776,67	1	0	0	0	0	0	1	R\$ 6.776,67
<b>VALOR TOTAL POR SETOR</b>		<b>R\$ 14.002,07</b>	<b>R\$ 56.929,39</b>	<b>R\$ 35.688,38</b>	<b>R\$ 1.078,10</b>	<b>R\$ 4.541,67</b>	<b>R\$ 22.329,74</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 134.569,35</b>
								<b>VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO</b>	<b>R\$ 134.569,35</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.400.251/0001-80

**17. DA MODALIDADE LICITATÓRIA, PROCEDIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO A SEREM ADOTADOS.**

17.1. Considerando o objeto a ser adquirido e/ou contrato por meio desse termo de referência, define-se que a melhor opção da contratação será à modalidade de **VIA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**,

17.2. Fica definido como critério de julgamento para a presente contratação/aquisição, a seguinte forma, **MENOR PREÇO POR ITEM**:

**18. DAS BADES LEGAIS QUE SUSTENTAM ESSE PROJETO/TR.**

18.1. O presente expediente foi construído tomando como alicerce a Lei de Licitações e Contratos nº. 14.133/2021, e as normatizações e regulamentais existentes nessa Municipalidade, em especial observando os Decretos Municipais nº. 212 e 331/2023.

18.2. Consigna-se que, o ETP – Estudo Técnico Preliminar que fundamentou esse Termo de Referência, é parte integrante da contratação, de onde se abstraem as soluções para a demanda existente e as razões que motivam a Administração a realizar essa contratação.

Sooretama/ES, 13 de março de 2025.

Assinado por ANA CAROLINA DE SOUZA  
PROCOPIO 148.\*\*\* \*\*\*.\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
13/03/2025 13:45:08

---

**ANA CAROLINA DE SOUZA PROCOPIO**  
Responsável pela elaboração deste ETP

**TERMO DE APROVAÇÃO:**

Ante aos termos e cláusulas apresentados nesse projeto base/termo de referência, aprovo irrestritamente e ratifico as mesmas para que surtam os efeitos legais necessários.

Sooretama/ES, 13 de março de 2025.

Assinado por IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA 087.\*\*\*.\*\*\*-  
\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
13/03/2025 13:42:31

---

**IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
Decreto nº.004/2025, 02/01/2025.

